



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO : Nº 050/2021
AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº37, DE 02 DE JULHO DE 2021.
AO CONTRATO: Nº 003 – DE 26/JUNHO/2020 – PROCESSO Nº027/2020.
LICITAÇÃO : Nº 001/2020 – MODALIDADE CONVITE NOS TERMOS DO ARTIGO 22, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Avenida Tulipas, nº 45, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Vereador **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.261.902-1 e do CPF nº 246.678.928-03, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 279 – Parque dos Ipês, Holambra/SP denominada **CONTRATANTE** a empresa **ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.671.290/0001-06, com endereço na Avenida José Marques Penteado, 1884, Jardim Alamadas, no município de Iperó, CEP. 18.560-000, neste ato representada por **BIANCA DE ANDRADE ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresária, portador (a) do CPF/MF nº. 423.023.268-30 e RG nº. 54.765.222-7 SSP/SP, residente e domiciliada (a) na Rua Rafaela Moreno, 188, Centro, Iperó/SP, CEP. 18.560-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração anexa ao processo, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a Cláusula 3ª, item 3.1 do contrato original, fica justo e acertado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 Fica prorrogado o Contrato nº 003, de 26 de junho de 2020, de prestação de serviços de limpeza e conservação, através de 01 (um) funcionário treinado (a), devidamente uniformizado (a) e em perfeitas condições de higiene, para uma jornada de 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias (de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas).

2. DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem vigência para o período de **13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.**

3. DO VALOR

3.1 - A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, pagará a empresa, a importância de **R\$ 2.499,98 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** mensais, conforme acordado entre as partes.

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1 - A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização de Portaria nº 037, de 02 de julho de 2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487


5. FORO

5.1 Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira – SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.


E por estarem justas e acertadas as partes, após lerem e acharem conforme, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos da lei.


Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de julho de 2021.


VEREADOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente

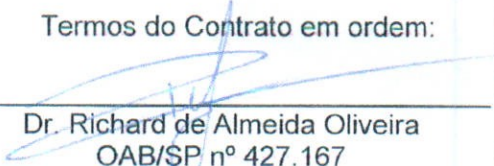

ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LDTA
BIANCA DE ANDRADE ALMEIDA
R.G. nº 54.765.222-7 SSP/SP

Testemunhas:


Leni Pereira dos Santos Ferreira
R.G. nº 28.085.825-5 SSP/SP


Noemia Tomaz Vieira
RG. nº 33.744.211-3 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:


Dr. Richard de Almeida Oliveira
OAB/SP nº 427.167
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 003/2020

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

CONTRATADA: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 17.671.290/0001-06;

OBJETO: Prorroga prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis, através de 01 (um) funcionário treinado, para uma jornada de 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2021;

VALOR MENSAL: R\$ 2. (três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos);

AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 037 de 02 de julho de 2021;

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2020, nos termos do artigo 22, III da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 12 de julho de 2021.


VEREADOR MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
CONTRATADA: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 17.671.290/0001-06.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2021.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação desta Casa de Leis.

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 12 de julho de 2021.

CONTRATANTE

Nome: Mauro Sergio de Oliveira- Presidente

Cargo: Presidente

CPF: 246.678.928-03 e RG: 30.261.902-1 SSP/SP

E-mail institucional: oliveira.maurosergio@yahoo.com.br

E-mail pessoal: maurosvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Bianca de Andrade Almeida – Procuradora

Cargo: Administradora

CPF nº 423.023.268-30 e RG nº 54.765.222-7 SSP/SP

E-Mail Institucional: andrade.almeida@outlook.com.br

E-Mail Pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo Indicar Quando Já Constituídos